



REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 224 do Regimento Interno, combinado com o art. 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, requiero que seja oficiado a Excelentíssima Sra. Marcela Arruda, Secretária Municipal de Gestão - SEGES, para que preste as seguintes informações.

(1) **Atualização** da situação fundiária do imóvel remanescente do espaço livre do Jardim Mirim, confrontante do Sítio Mirim, localizado na Avenida Assis Ribeiro, 44, São Miguel Paulista (ver anexo na página a seguir), acompanhada dos respectivos números de processo SEI que permitam um acompanhamento adequado quanto à tramitação de eventuais processos relacionados à área;

(2) Detalhes dos **instrumentos jurídicos e administrativos** utilizados pelo Município para que possa ser implantada na área uma parceria para desenvolvimento de atividades de cultura e horta comunitária.

Desde já, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2025.

NABIL BONDUKI
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****ANEXO****Detalhe de Croqui Patrimonial**

REGIONAL	MOC	SETOR	CEGRAN	Nº
AR	ME	4435/4	131	101-41-44
				103054

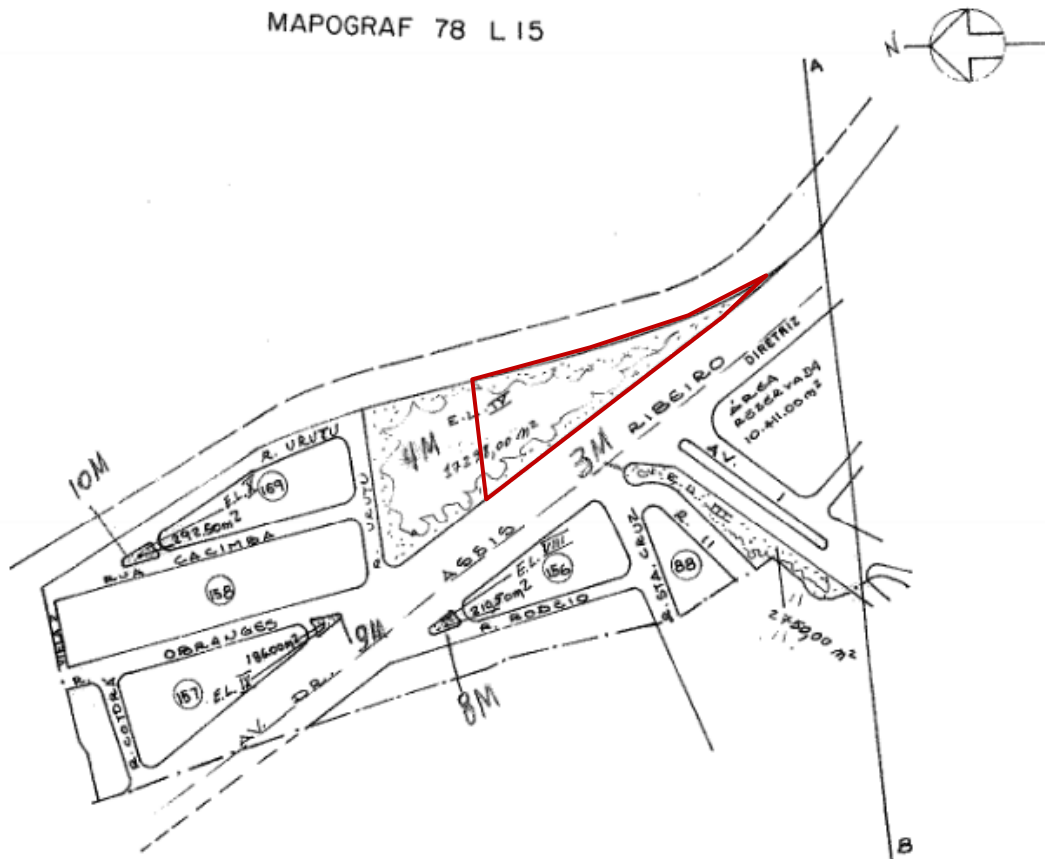
Folha 1

LOCAL: Jardim mirim, sito à Av. Assis Ribeiro no bairro de São Miguel Paulista.

Distrito: São Miguel Paulista.

7N C2

MAPOGRAF 78 L 15

**TÍTULO**

Loteamento e Arruamento denominado "Jardim Mirim" aprovado pelo Alvará nº 3101, série 27, em 29/09/75; Processo nº 149.517/71 (et. nº 05-008, 080-78*40). Av. nºs 29 a 62 na Transcrição nº 122.571, Av. Nºs 33 a 66 na Transcrição nº 131.405, Av. nºs 30 a 63 na Transcrição nº 131.406, Av. nºs 03 a 35 na Transcrição nº 134.444, Av. nºs 02 a 35 na Transcrição nº 134.445 e Av. nºs 02 a 35 na Transcrição nº 134.446, todas no livro 3-GM fls. 181 do 12º C.R.I, em 12/12/74. Proprietário: Espólio de Joaquim José Mariano e Outros.

ARR-2059